



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 01/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016
PROGRAMA DE MONITORIA

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Esperança, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores para os Cursos Técnicos. Cada candidato será submetido ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. De acordo com a disponibilidade do Campus Esperança, o programa prevê o pagamento de bolsa mensal para o(s) candidato(s) a ocupar(em) a(s) vaga(s) para monitor(es) bolsista(s) dispostas neste Edital durante o período previsto (ver item 9), excetuando-se o período de férias letivas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.
- 2.2 Estimular o monitor no desempenho de suas potencialidades.
- 2.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos nas disciplinas-objeto da monitoria.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Dispor de um total de 10 (dez) horas semanais para as atividades da monitoria.
- 3.2 Dispor de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria. O horário de atendimento deverá estar distribuído no turno da tarde, em horário estabelecido juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino e/ou professor titular da disciplina.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

3.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.

3.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina.

4. DOS DIREITOS DO MONITOR

4.1 Ser acompanhado e orientado por professores para um melhor desempenho de sua função.

4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria.

4.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor, coordenador ou chefe de departamento.

4.4 Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

5. DAS RESTRIÇÕES

5.1 Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

5.2 Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

- a) Incurrir atos indisciplinares;
- b) Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula no curso ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

5.3 O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina-objeto se já foi aprovado nesta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

5.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício, o mesmo não terá direito à bolsa de monitoria.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

6.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da Monitoria.

6.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.

6.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação.

6.4 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas disponíveis para monitoria com bolsa estão especificadas na tabela abaixo.

Curso	Disciplina	Nº de Vagas
Subsequente em Informática	Algoritmos e lógica de Programação	02

7.2 As vagas disponíveis para monitoria voluntária (sem bolsa) estão especificadas na tabela abaixo.

Curso	Disciplina	Nº de Vagas
Subsequente em Informática	Algoritmos e lógica de Programação	02

8. DAS BOLSAS

8.1 A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de R\$ 200,00, cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

8.2 A carga horária de trabalho será de 10 (dez) horas semanais para o monitor, tanto o bolsista como o voluntário, sob orientação docente, no turno da tarde, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.3 O pagamento, aos monitores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho ao Setor de Coordenação Pedagógica, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da assistência estudantil, constantes do orçamento do IFPB – Campus Esperança.

9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração de 04 (quatro) meses, com fornecimento de bolsa de setembro de 2016 a dezembro de 2016.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 Informações gerais:

- a) Período de inscrições: ver o **CRONOGRAMA**
- b) Local: **Sala das Coordenações Campus Esperança**
- c) Horário: **de 8:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h / 18:00h às 22:00h**

10.2 Documentos necessários:

- a) Ficha de Inscrição – Anexo I;
- b) Declaração do aluno candidato à bolsista de não possuir vínculo empregatício e de não ter mais de uma matrícula na instituição – Anexo II (disponibilizada no local de inscrição);
- c) Comprovante de Matrícula **atualizado** (solicitar com **antecedência** à Coordenação de Controle Acadêmico);
- d) Histórico escolar **atualizado** (solicitar com **antecedência** à Coordenação de Controle Acadêmico);
- e) **Apenas para os candidatos aprovados**: na primeira semana das atividades de monitoria entregar na Coordenação Pedagógica cópia da carteira de identidade,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

cópia do CPF, cópia do comprovante de residência e cópia do cartão de débito do banco (apenas para os bolsistas). O candidato aprovado deve ser o titular da conta bancária (que pode ser conta-corrente ou poupança), caso contrário não poderá receber a bolsa.

10.3 Requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos do Campus Esperança;
- b) Preencher e entregar ficha de inscrição e os demais documentos de inscrição no local especificado dentro do prazo e horários estabelecidos;
- c) Ter sido aprovado na disciplina-objeto na qual deseja ser monitor;
- d) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

11. DA SELEÇÃO

11.1 A prova de seleção será aplicada na data e horário informados no **CRONOGRAMA**.

11.2 Só será permitida a entrada do candidato até 10 minutos após o horário designado para a aplicação da prova.

11.3 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas para resolução, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A nota máxima da prova será 100.

11.4 O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no Anexo III do presente edital.

11.5 A elaboração das provas será de responsabilidade dos professores das disciplinas, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

11.6 As provas de seleção serão corrigidas pelos professores das disciplinas ofertadas.

12. DOS RESULTADOS

12.1 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 50 (cinquenta).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

12.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.

12.3 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar (CRE), disponível no histórico escolar;
- b) O candidato que tiver idade mais avançada.

12.4 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições de acordo com o **CRONOGRAMA**, através de formulário (Anexo IV) a ser entregue no Setor de Protocolo do Campus Esperança, devidamente datado e assinado pelo candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

12.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o **CRONOGRAMA**, através de formulário (Anexo IV) a ser entregue no Setor de Protocolo do Campus Esperança, devidamente datado e assinado pelo candidato, especificando as questões a serem contestadas, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

12.6 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação Pedagógica, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem decrescente dos candidatos aprovados.

12.7 No caso de algum monitor ser desligado do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem decrescente dos candidatos aprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer às vagas.

13.2 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação das disposições contidas neste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

14. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	15 a 17 de agosto de 2016.
Homologação das inscrições	18 de agosto de 2016.
Recursos (homologação)	19 de agosto de 2016.
Prova	22 de agosto de 2016 das 16h00 às 18h00.
Resultado preliminar	24 de agosto de 2016
Recursos (resultado preliminar)	25 de agosto de 2016.
Resultado final	26 de agosto de 2016.
Início das atividades de monitoria	01 de setembro de 2016.

André Atanasio Maranhão Almeida

Diretor de Desenvolvimento de Ensino Substituto

Esperança, 15 de agosto de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ALUNO		MATRÍCULA
CPF:	RG:	Emissor:
ENDEREÇO		
Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	
Fones:	E-mail:	

DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA	
☐ Algoritmos e Lógica de Programação	
BOLSA	
☐ Com bolsa	☐ Sem bolsa

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato:

Observação: Anexar os documentos listados no item 10.1 deste edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário responsável pela inscrição:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno do curso
_____, matrícula _____,
declaro não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula no IFPB e que
disponho de 10 horas semanais no turno da tarde para dedicação às atividades de
monitoria, assim como declaro ter lido o presente edital.

Esperança, ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO III

CONTEÚDOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO

Disciplina	Conteúdo
Algoritmos e Lógica de Programação	1. Algoritmos: definição e características 2. Tipos de dados e variáveis 3. Expressões, operadores e funções pré-definidas 4. Entrada e saída de dados 5. Estruturas condicionais - a Desvio condicional - b Seleção múltipla 6. Estruturas de repetição - a Contada - b Condicionada 7. Declaração e manipulação de vetores/listas 8. Funções e Recursão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

(direcionar no SUAP para a DDE/Esperança)

Nome:

Matrícula: _____ Curso: _____

Telefone: _____ Email: _____

Motivo para protocolar o recurso:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital do Programa de Monitoria.

Esperança, ____ / ____ / _____

Assinatura do Recorrente